

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe a Criação de Vagas de Médico ESF no Município de Pedrinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS - Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Estratégia Saúde da Família – ESF, 02 (duas) funções temporárias de Médico ESF, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$18.706, 87 (dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) destinadas ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pedrinópolis/MG, conforme tabela no Anexo I.

§1º. As funções previstas no *caput* terão seu custeio prioritariamente suportado pelos repasses da União destinados à Atenção Primária à Saúde, previstos na Lei Complementar nº 141/2012 e normativos correlatos, sem prejuízo da complementação com recursos próprios do Município, quando necessário.

§2º. A contratação dos profissionais dar-se-á nos termos da Lei Municipal que disciplina a contratação temporária, observando-se o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e permanecerá condicionada à existência e à continuidade dos repasses da União destinados ao seu custeio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de dezembro de 2025

RAFAEL FERREIRA
SILVA:037535286
41

Assinado de forma digital por RAFAEL
FERREIRA SILVA:03753528641
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=RAFAEL FERREIRA
SILVA:03753528641
Dados: 2025.12.03 12:08:56 -03'00'

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

ANEXO I

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	40	2	R\$18.706, 87	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (UBS, escolas, associações etc.); evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais,

				mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, conforme orientação da chefia imediata. Escolaridade/Pré-Requisito: Curso superior completo em medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG).
--	--	--	--	---

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de dezembro de 2025

OFÍCIO GAB-PREFEITO 274-2025

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 07-2025

Exma. Sra.

IZABEL CRISTINA CARDOSO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinópolis/MG,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

**APRECIÇÃO EM CARATÉR DE URGÊNCIA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Senhora Presidente:

ASSUNTO: Venho através do presente expediente, encaminhar para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei nº **07-2025**, que dispõe a Criação de Vagas de Médico ESF no Município de Pedrinópolis e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**RAFAEL FERREIRA
SILVA:037535286
41**

Assinado de forma digital por RAFAEL FERREIRA
SILVA:03753528641
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=RAFAEL FERREIRA
SILVA:03753528641
Dados: 2025.12.03 12:08:36 -03'00'

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei Complementar em anexo, o qual **dispõe a Criação de Vagas de Médico ESF no Município de Pedrinópolis e dá outras providências.**

A manutenção de equipes completas do ESF é condição para o recebimento de repasses federais, sendo imprescindível a criação de vagas ora propostas, sob pena de prejuízos assistenciais à população e financeiros ao Município.

As funções ora instituídas terão caráter temporário e estarão vinculadas aos repasses da União previstos na Lei Complementar Federal nº 141/2012, não acarretando impacto permanente na estrutura de cargos efetivos da Prefeitura, mas garantindo a regularidade da assistência e a conformidade da gestão municipal com as diretrizes do SUS.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

RAFAEL
FERREIRA
SILVA:03753528
641

Assinado de forma digital por RAFAEL
FERREIRA SILVA:03753528641
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=08714927000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=RAFAEL
FERREIRA SILVA:03753528641
Dados: 2025.12.03 12:08:22 -03'00'

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ARTIGO 16, I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
X	Criação	Dispõe a Criação de Vagas de Médico ESF no Município de Pedrinópolis e dá outras providências
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	01/01/2026	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2026	2027	2028
3.3.90.11.00	243.189,31	243.189,31	243.189,31
TOTAL	243.189,31	243.189,31	243.189,31

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B) %
2026	243.189,31	57.600.000,00	0,42%
2027	243.189,31	63.220.000,00	0,38%
2028	243.189,31	69.320.000,00	0,35%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
243.189,31	360.000,00	0,00	Repasse SUS

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

RODRIGO COSTA
BORGES:8565662
3653

Assinado de forma digital por RODRIGO COSTA BORGES:8565662
Data: 03/12/2025 10:10:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DATA: 03/12/2025

Rodrigo Costa Borges
Técnico Contábil - CRC-MG 73.016

DECLARAÇÃO

Para os fins disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento acima descrito, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes Orç



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA FRANCISCO DA SILVA
Data: 03/12/2025 10:10:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DATA: 03/12/2025

João Batista Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças